



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 444, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores autorizou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.150.000,00 (Três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação dos objetos e elementos de despesa, Unidade de Despesa, Unidade Orçamentária e Órgãos a seguir:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal.....Cr\$ 3.150.000,00

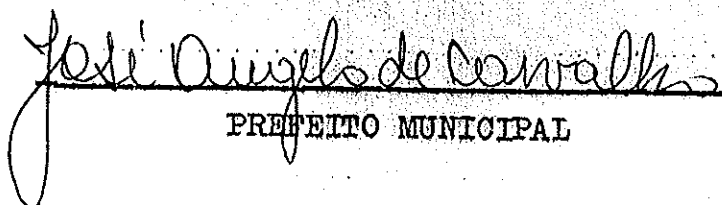
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.150.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 3.150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários no atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o Art. 1º, desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas à disposição em contrário.

Parnamirim, 18 de Outubro de 1991


PREFEITO MUNICIPAL

a) José Angelo de Carvalho